



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 73/2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444 ..... R\$ 103.170,90

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 06 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 06 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 06 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 07 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de JUL 2017 de

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”.**

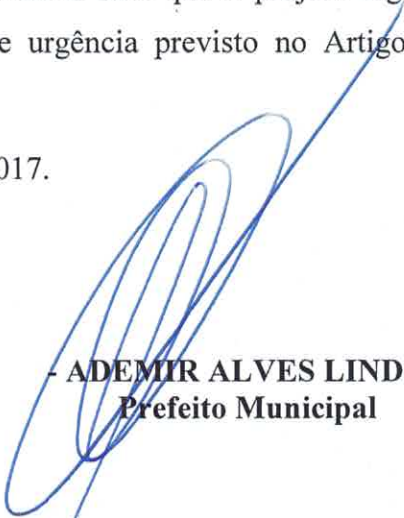
Para executar o “Projeto AMMA FITNESS”, a Entidade realizou trabalho junto a empresários de nossa cidade, e estes, sensibilizados, fizeram doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente direcionadas à Associação Beneficente.

Referido projeto, cuja cópia anexamos à presente mensagem, mereceu aprovação pelo CDMCA e, por se tratar de entidade filantrópica, o repasse de valores é perfeitamente legal, desde que haja respeito ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual exige lei específica para a efetivação da transferência de valores.

Colacionamos também cópia da Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga, onde o projeto apresentado pela Associação foi aprovado por unanimidade.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de junho de 2017.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isento

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br



## 1. Resumo do Projeto

<b>Entidade:</b>	Associação Beneficente Alda Miranda Matheus
<b>Endereço:</b>	Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/Nº Bairro Laranja Azeda – Pirassununga/SP
<b>Telefone:</b>	19/3055-2777
<b>Responsável legal:</b>	Luiz Antonio Pinto Matheus
<b>Nome do Projeto:</b>	AMMA FITNESS
<b>Objetivo geral:</b>	Democratizar o acesso a prática regular de exercícios físicos em um ambiente estruturado e totalmente adequado, como forma de inclusão social e mudança de hábitos de vida com o intuito de promover saúde e qualidade de vida para crianças e adolescentes do município, com total apoio dos profissionais da entidade com formação e experiência na área.
<b>Objeto a ser financiado:</b>	Compra de maquinários de ginástica para Studio.
<b>Público alvo/faixa etária:</b>	Adolescentes de 14 à 16 anos
<b>Quantidade de atendimento:</b>	Adolescentes atendidos no período da manhã
<b>Valor total dos recursos direcionados a AMMA</b>	R\$70.000,00
<b>Valor financiado pelo CMDCA</b>	R\$ 33.170,90
<b>Valor a ser repassado a entidade</b>	R\$ 103.170,90
<b>Valor Total do Projeto com a contrapartida da entidade:</b>	R\$ 300.000,000



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Santa

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro Laranja Azeda - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonilda Secarecha, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassunuriga@hotmail.com

site: www.ammopirassununga.org.br



## 2. Dados Institucionais:

- **Título do Projeto:** AMMA FITNESS
- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA
- Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N° - Bairro Laranja Azeda
- Telefone: 19/3055-2777
- Ano de fundação: 1997
- **Missão da organização:** Ser democrática, participativa, dinâmica, solidária, fraterna, autônoma e qualificada. Servir como agente transformador, despertando a consciência para a autovalorização, o bem-estar social e a qualidade de vida.

### • Diretoria:

Membros	Cargo Estatutário
• Luiz Antonio Pinto Matheus	Presidente
• Octacilio Munari	Vice-Presidente
• Michela Cristina Oliveira Souza	1ª Tesoureira
• Roberta Cristina Araújo	2ª Tesoureira
• Aparecida Maria Carlos da Silva	1ª Secretária
• Júlio Juliano Balducci Junior	2º Secretário

### • Pessoas responsáveis pelo projeto:

Nome:	Função:	Telefone/ E-mail:
Felipe Xavier	Instrutor com formação em Educação Física	19/3055-2777
Dênis Chinaglia	Instrutor com formação em Educação Física	19/3055-2777
Douglas Marcelo Pires	Instrutor	19/3055-2777



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-09

Inscrição Estadual: 461615

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para Visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro: Laranjeira Verde - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br



### 3. Identificação da Entidade:

Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA concede benefícios de proteção social básica, estando o serviço em conformidade com a resolução 109, de 11 de novembro de 2009, considerado serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. É constituída sob a forma de uma associação, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Pessoa jurídica de direito privado, executando programas e projetos dirigidos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo todas as ações totalmente gratuitas de caráter continuado, permanente e planejado. Constituída no Município de Pirassununga em 17 de fevereiro de 1997, foi fundada por iniciativa de um empresário local, que preocupado com a situação da infância do município buscou meios de apoiar a população, prevenindo situações violadoras de direitos entre crianças e adolescentes e garantindo a permanência dos mesmos no sistema educacional. As atividades iniciaram com 50 atendimentos e devido ao elevado número de procura ao serviço, considerando a ausência de políticas públicas voltadas para este segmento da população, principalmente de serviços de educação não formal, lazer, cultura, esporte, arte, tecnologia e iniciação profissional. Seguimos as diretrizes contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz: ("A criança e adolescente, tem direito a liberdade, ao respeito e dignidade, como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais"). A AMMA tem como preocupação permanente o aprimoramento de suas ações, bem como o Desenvolvimento Sustentável e estimulação a participação afetiva da população de modo a construir relações socialmente justas.

### 3. Apresentação com Justificativa do Projeto:

A adequação e estruturação da oficina / studio, visa a prática de exercícios físicos associados a um espaço que proporcione socialização e descontração, contribuindo significativamente para a saúde física e mental dos atendidos. Projeto vinculado ao núcleo esportivo da entidade, onde viabiliza um processo de ensino-aprendizagem através de atividades práticas. O conjunto de equipamentos pleiteado, forma um circuito com o objetivo de trabalhar todos os grupos musculares. Os aparelhos permitem uma variação de mais de 30 movimentos diferentes e, por serem usados por pessoas de todos os tamanhos e idades, não necessitam de ajustes complexos, pois trabalham a musculatura com o uso do próprio peso do corpo.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.634.803/0001-08

Inscrição Estadual: 38112

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro Laranja Amarela - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 9702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br



### 3.1. Objeto a ser Financiado:

O projeto pleiteia a aquisição de maquinários. Vale citar que o espaço já possui acessórios e maquinários e está em pleno funcionamento.

Orçamentos anexo.

### 4. Público Foco:

Obedecemos ao princípio da universalidade, prestamos serviço gratuito à comunidade, de forma planejada e continuada. Em 2017 estamos atendendo 460 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 aos 16 anos, sem qualquer discriminação. Estes foram admitidos mediante entrevista, levando-se em consideração o grau de necessidade e a renda familiar. A maioria das mães são beneficiárias de programas de transferência de renda e cujos vínculos familiares apresentam-se, de alguma maneira fragilizados com ausência ou precariedade no acesso a serviços públicos de convívio comunitário, de assistência social, de lazer, cultura, arte e entretenimento, na sua maioria empregadas doméstica ou faxineiras. Recebemos crianças em situação de risco social, sendo à maioria oriundas de famílias desestruturadas, órfãs ou acolhidas. Mantemos uma parceria com a Rede socioassistencial, atendendo pedidos de vagas do Conselho Tutelar, Cras, Creas, Poder judiciário, Secretária de Educação, Secretaria de Direitos Humanos, Caps e Peti.

O PROJETO em pauta será realizado com adolescentes de 14 à 16 anos que precisam de variação e inovação em atividades, acompanhando a tendência do mundo moderno, que exige da AMMA cada vez mais disposição em criar.

População	Atendimento Direto	Atendimento Indireto	Gratuidade Integral	Gratuidade Parcial
Crianças				
Adolescentes	100		100%	
Profissionais/ Técnicos				
TOTAL:	100		100%	

### 5. Objetivos:

#### 5.1. Objetivo Geral:

Promover, incentivar a associação entre a prática esportiva e valores como convivência social, limites que organizam as relações interpessoais, cooperação, união, trabalho em equipe, melhoria na autoestima, além de correções na postura,



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: 56014

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro Laranjeira - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

orientações quando ao cuidado com o corpo, como base para a construção da cidadania, evitando também a aproximação com substâncias psicoativas.

## 5.2. Objetivos específicos:

- Promover acesso a prática de atividades físicas e educacionais;
- Incentivar os adolescentes a permanecerem no projeto e escola com frequência satisfatória, com satisfação no aprendizado recebido;
- Equilíbrio do organismo com o desenvolvimento físico, motor e psicológico de acordo com a maturidade de cada jovem;
- Aumento da confiança e da autoestima;
- Treinamento das principais capacidades físicas essenciais ao desenvolvimento do organismo: Força, flexibilidade, agilidade, coordenação, motora, equilíbrio, resistência e velocidade.

## 6. Atividades Executadas:

Objetivos	Resultados esperados		Atividades principais	Período
	Quantitativos	Qualitativos		
1. Promover acesso a prática de atividades físicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice elevado de procura por novas vagas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice satisfatório de participação/ envolvimento nos programas/ ações do núcleo esportivo da entidade pelos adolescentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cerca de 20 horas semanais de atividades supervisionadas relacionadas ao esporte</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indeterminado / contínuo. A oficina tem adesão total do público.</li> </ul>
Incentivar crianças e adolescentes a permanecerem na escola com frequência regular e melhora aproveitamento do aprendizado, através de atividades esportivas no projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão e participação dos alunos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior satisfação dos atendidos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A exigência principal para se manter no projeto é estar com frequência satisfatória no sistema educacional regular</li> </ul>	
2. Oferecer atividades que contribuam para a construção de competências humanas, sociais, educacionais e esportivas, tendo como linha de trabalho a experimentação e a autonomia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhora significativa em relação a evasão escolar e desistência no projeto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores apontam melhora nas atividades escolares regulares</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Circuito com o objetivo de trabalhar todos os grupos musculares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores apontam melhoras nos trabalhos em equipe dos envolvidos nas atividades, incluindo os profissionais e na saúde, melhorando o corpo e autoestima</li> </ul>		





"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.436.803/0001-08

Inscrição Estadual: 15914

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro Laranja Azeda - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua José Leopoldo Secarecho, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

- 3. Aumento da confiança e da autoestima/ Melhoria nas condições de saúde dos beneficiários
- Melhorias no desempenho do aluno no projeto
- Nível de comprometimento do participante com o desenvolvimento do projeto
- Alunos com atitudes positivas em relação aos valores do esporte (respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento)

## 7. Metodologia:

Como em todas outras oficinas, buscamos utilizar métodos e processos educativos que possibilitem a mudança de hábito, seguindo esses preceitos, os atendidos antes de iniciarem as atividades, serão submetidos a uma avaliação médica, anamnese, onde as informações sobre o histórico de saúde, hábitos alimentares, hábitos precedentes de prática de atividade física são registrados. A partir daí são iniciadas as atividades, com rotina orientada de exercícios dos mais variados tipos, incluindo treinamento cardiorrespiratório, de força, de flexibilidade, de equilíbrio, de coordenação motora, consciência corporal, consciência coletiva, além das parcerias formadas com as outras oficinas, como por exemplo a alimentação saudável. Os alunos com frequência procuram a profissional (nutricionista) para dicas e orientações de como se alimentarem de forma adequada e balanceada. Desta forma, o projeto influencia positivamente também na Educação Ambiental com produção de hortaliças, que são consumidas abundantemente no almoço.

A gestão na medição dos resultados, concluiu junto aos instrutores maior desempenho dos alunos em atividades oferecidas na Oficina de Saúde e Beleza, após início do projeto.

Diariamente realizamos com todos os atendidos do período matutino, Ginástica laboral e ainda complementamos essas atividades com o Yoga e Pilates.

À partir de abril/2017 iniciamos a parceria com a Academia da Força Aérea que na programação incluirá atividades na Academia de Musculação, além de Futebol, Natação, Polo Aquático e orientações gerais.

## 8. Indicadores de Resultado

Atividade	Indicadores de progresso	Meios de verificação
1. Reunião de Equipe para planejamento/ Capacitação técnica	<ul style="list-style-type: none"><li>Segurança nas atividades realizadas/ Maior qualidade nos serviços</li></ul>	
2. Triagem/ Avaliação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatórios Detalhados sobre necessidades a serem trabalhadas individualmente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatórios mensais</li></ul>
3. Rotina de Exercícios Orientados de acordo com o biofísico de cada aluno	<ul style="list-style-type: none"><li>Melhora na autoestima dos alunos</li><li>Índice elevado de aceitação dos atendidos</li></ul>	



## "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MÂTHEUS"

CNPJ: 01.636.603/0001-09

Inscrição Estadual: 109

### "A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro: Laranjeira - Pirassununga / SP  
Endereço para Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

4. Orientação Nutricional personalizada

- Aumento no consumo de alimentos saudáveis

## 9. Cronograma de Atividades:

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
• Reunião de Equipe para planejamento/ Capacitação técnica		X			X					X		
• Triagem/ Avaliação Física		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Rotina de Exercícios Orientados/ Alongamentos, Yoga, Pilates, Fortalecimento Muscular, atividades em geral		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Orientação Nutricional		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Reunião com pais		X					X					X

## 10. Equipe Técnica relacionada com a Elaboração/ execução do projeto:

Nome	Formação	Função	Carga semanal horária	Vínculo empregatício
Poliana de Campos Paixão	Psicóloga	Psicóloga Social	40	CLT
Sandra Cristina Monte Dozena	Assistente Social	Assistente Social/ Responsável pelo acompanhamento familiar	30	CLT
Denis Luiz Chinaglia	Bacharelado em educação Física	Instrutor na Oficina AMMA Fitnes	40	CLT
Felipe Xavier	Cursando Bacharelado em Educação Física / Licenciado	Instrutor de Esportes na entidade	40	CLT
Douglas Marcelo Pires	Cursando Bacharelado em Educação Física / Licenciado Formação em Pilates	Instrutor de Pilates / Ginástica / Academia	20	CIEE
Leticia Vinhal Domingues de Oliveira	Licenciando em Pedagogia Cursos de Yoga	Estagiária na Oficina de Relaxamento/ Yoga	20	CIEE

## 11. Sustentabilidade:

O que favorece a continuidade do projeto é um trabalho efetivo, com resultados favoráveis e a administração geral dos projetos realizados na entidade que está em



**"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"**

CNPJ: 01.636.803/0001-00

Inscrição Estadual: 58161

**"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"**

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N - Bairro: Laranjeira Atada - Pirassununga - SP  
 Endereço para Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 3702 - Dist. Industrial - Pirassununga - SP

**Fone: (19)3055-2777**

e-mail: amma\_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

busca frequente de aprovações de novos projetos para melhoria continua do trabalho realizado.

**12. Comunitário:**

A comunidade é envolvida no projeto, como acontece com todas as demais atividades cotidianas, buscando cada vez mais a parceria das famílias e população em geral.

**13. Comunicação do projeto:**

Tipo de Mídia	Quantidade
• Mídias Digitais em geral (Site oficial da entidade, Facebook, etc.)	Divulgações semanais das atividades desenvolvidas na oficina
• Revista oficial da entidade, edição anual	Uma vez ao ano
• Materiais publicitários em geral	Três vezes ao ano

**14. Orçamento:**

Segue em anexo.

**15. Cronograma financeiro :**

Natureza da Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total 1º Semestre
Custos	X						
Fixos							
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 103.107,90</b>

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Equipamentos Para Academia de Ginástica	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Conforme orçamento	R\$ 103.107,90
<b>Total</b>			<b>R\$ 103.107,90</b>

**16. Valor do Projeto:**

Valor da Captação realizada pela AMMA com carta de direcionamento	R\$70.000,00
Valor	R\$33.170,90

Pirassununga, 04 de maio de 2017

Talita Noé Souza  
 Gestora Social

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga/ SP – CMDCA

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2017 às 15 horas, na sede da ASA - localizada na rua Pereira Bueno, 189 no Centro, sob presidência da Sra. Maira Cristina Soares, reuniram-se para Reunião Ordinária os conselheiros: Renata Balbi, Juliana Baptistela Ciolá, Maria Rosa R. Macedo, Rita Helena Verona Miranda, Talita Noé Souza, Adival Vieira dos Santos Junior, José Rodrigues Arruda. Dando início a reunião a Senhora presidente agradeceu a presença de todos e após deu seguimento apresentando a pauta: **1 – Ofício enviado ao CPAI (Indicação de novos representantes); 2 – Ofício enviado a Apae (Indicação de novos representantes); 3 – Informações sobre a criação da casa dos conselhos em Pirassununga; 4 – Reunião da comissão especial de investigação; 5 - Apresentação do Projeto "AMMA FITNESS" (AMMA).** O primeiro item da Pauta já discutido anteriormente trata-se do artigo Art 15 – Subseção II – Lei nº 4.848 de 2015 onde é vedada a indicação de nomes ou qualquer outras ingerências do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da Sociedade civil e o artigo 17 – Seção IV item III onde existe o impedimento de Ocupantes de cargos de confiança e/ou função comissionada do poder público como representante de organização da sociedade civil. Sendo assim, o Conselheiro Jorge Luiz Lourenço, atualmente Secretário de Governo não enquadra-se nas representações aceitas, onde a Sra. Presidente encaminhou a entidade Ofício solicitando nova indicação no prazo de 10 (dez) dias, não havendo manifestação da entidade. Dando sequência, a presidente apresentou Ofício encaminhado a APAE solicitando indicação de conselheiro para preenchimento de cargo, que foi atendido pelo presidente da entidade, estando a nova Conselheira e sua suplente devidamente empossada nesta reunião. As demais entidades inscritas no CMDCA foram notificadas sobre a data das reuniões ordinárias que acontecem mensalmente na primeira quinta-feira do mês às 15:00 horas, recebendo o convite de indicar representantes, atualmente temos a necessidade de duas representações para completar as organizações da sociedade civil que representam o CMDCA. Os Conselheiros tomaram ciência sobre a disponibilidade de uso da Casa dos Conselhos, onde serão realizadas às próximas reuniões e futuramente instalado a Secretaria do CMDCA, ficando estabelecido ainda, que o Sr. José Rodrigues Arruda ocupante do cargo de 1º Secretário do CMDCA estará auxiliando este conselho voluntariamente em funções administrativas necessárias. Dando sequência definiu-se a data para reunião da Comissão especial de apuração que acontecerá no dia 11/04/2017. Ainda nesta reunião, tratou-se de assuntos referente ao Lar Menino Deus, utilizando-se da mesma comissão para realizar a fiscalização necessária, diante de indícios de irregularidade, estando sujeito a cassação do registro conforme art. 22 § 4º. A Sra. Presidente com o uso da Palavra informou ao conselho que sua representação para a ser pela Secretaria de Saúde. A presidente passou a palavra para a Sra. Talita Noé Souza, neste ato representando a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para explanação do Projeto encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado de "AMMA FITNESS" que tem como objetivo Democratizar a Prática regular de Exercícios físicos, no mesmo momento foi detalhado e esclarecido a necessidade e importância, ilustrando com imagens das atividades atualmente realizadas, estando o Projeto aprovado por unanimidade e autorizado pelo Conselho o repasse no valor de R\$103.170,90, sendo R\$70.000,00 recursos direcionados a entidade, conforme consta comprovantes anexos e R\$33.170,90 recursos do FMDCA. Não havendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata foi por mim redigida e também lavrada. Maira Cristina Soares.

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Offício nº 091/2017

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 27, 6, 2017

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Pirassununga, 27 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências, visando a execução do "Projeto AMMA FITNESS" encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2757/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 JUL 2017

  
Edson Sidinei Vick  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
José Antonio Camargo de Castro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04 JUL 2017

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

04 JUL 2017

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5040 PROJETO DE LEI Nº 73/2017

*“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos), consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Fonte 91 – Despesa 1444.....R\$ 103.170,90

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 009995/2017-SG

Pirassununga, 12 de julho de 2017.

Senhor Prefeito,

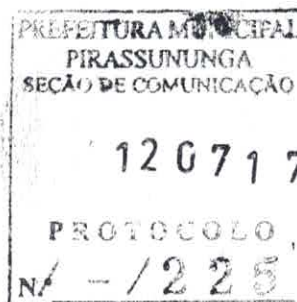
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 557 a 573/2017; Requerimento nº 393/2017; e Pedidos de Informações nºs 172 (mídia anexa para gravação), 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 11 de julho de 2017.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5040, referente ao Projeto de Lei nº 73/2017.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.121, DE 12 DE JULHO DE 2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do “Projeto AMMA FITNESS”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444 ..... R\$ 103.170,90

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.-  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



Pirassununga, 31 de julho de 2017 | Ano 04 | Nº 047

## LEI Nº 5.121, DE 12 DE JULHO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto AMMA FITNESS".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.170,90 (cento e três mil, cento e setenta reais e noventa centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 103.170,90

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.122, DE 20 DE JULHO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos/SP, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila

Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 587.516,62 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), destinados ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar e Serviço de Acompanhamento Especial Cuida Mais.

Parágrafo único. O prazo de vigência da parceria de que trata o *caput* deste Artigo retroage seu termo inicial a 1º de abril do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à dotação da orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social, rubrica 13.01.00 - 08.244.4002.2492 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 1361, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.123, DE 26 DE JULHO DE 2017

*"Autoriza prorrogação de prazo estabelecido na Lei nº 5.096, de 5 de maio de 2017".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de agosto do corrente ano o prazo estabelecido no Artigo 2º da Lei nº 5.096, de 5 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos tributários de qualquer natureza e outras receitas concedendo a exclusão das multas e juros moratórios e dá outras providências.

Parágrafo único. Permanecem mantidas as demais condições previstas na Lei referenciada no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

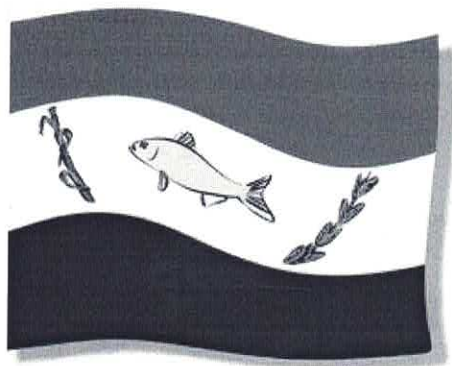
Pirassununga, 26 de julho de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2017-08-01 - Diário Eletrônico nº 48 - 1º de agosto de 2017.pdf</a>	01-Aug-2017 16:37	160K
<a href="#">2017-07-31 - Diário Eletrônico nº 47 - 31 de julho de 2017.pdf</a>	31-Jul-2017 17:19	162K
<a href="#">2017-07-31 - Diário Eletrônico nº 47 - 3-31 de julho de 2017.pdf</a>	01-Aug-2017 16:24	1.9M
<a href="#">2017-07-28 - Diário Eletrônico nº 47 - 28 de julho de 2017.pdf</a>	28-Jul-2017 15:49	246K
<a href="#">2017-07-27 - Diário Eletrônico nº 47 - 27 de julho de 2017.pdf</a>	27-Jul-2017 17:20	186K
<a href="#">2017-07-24 - Diário Eletrônico nº 47 - 24 de julho de 2017.pdf</a>	25-Jul-2017 16:35	166K
<a href="#">2017-07-21 - Diário Eletrônico nº 47 - 21 de julho de 2017.pdf</a>	21-Jul-2017 17:00	146K
<a href="#">2017-07-20 - Diário Eletrônico nº 47 - 20 de julho de 2017.pdf</a>	21-Jul-2017 09:37	2.1M
<a href="#">2017-07-19 - Diário Eletrônico nº 47 - 19 de julho de 2017.pdf</a>	19-Jul-2017 17:01	202K
<a href="#">2017-07-18 - Diário Eletrônico nº 47 - 18 de julho de 2017.pdf</a>	18-Jul-2017 17:23	207K
<a href="#">2017-07-17 - Diário Eletrônico nº 47 - 17 de julho de 2017.pdf</a>	17-Jul-2017 16:24	2.1M
<a href="#">2017-07-14 - Diário Eletrônico nº 47 - 14 de julho de 2017.pdf</a>	14-Jul-2017 16:42	128K
<a href="#">2017-07-13 - Diário Eletrônico nº 47 - 13 de julho de 2017.pdf</a>	13-Jul-2017 16:18	174K
<a href="#">2017-07-12 - Diário Eletrônico nº 47 - 12 de julho de 2017.pdf</a>	12-Jul-2017 16:22	154K
<a href="#">2017-07-11 - Diário Eletrônico nº 47 - 11 de julho de 2017.pdf</a>	11-Jul-2017 17:02	138K
<a href="#">2017-07-10 - Diário Eletrônico nº 47 - 10 de julho de 2017.pdf</a>	10-Jul-2017 17:21	139K
<a href="#">2017-07-07 - Diário Eletrônico nº 47 - 7 de julho de 2017.pdf</a>	07-Jul-2017 16:28	148K
<a href="#">2017-07-06 - Diário Eletrônico nº 47 - 6 de julho de 2017.pdf</a>	06-Jul-2017 17:17	144K
<a href="#">2017-07-04 - Diário Eletrônico nº 47 - 4 de julho de 2017.pdf</a>	06-Jul-2017 15:22	149K
<a href="#">2017-06-30 - Diário Eletrônico nº 46 - 30 de junho de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	03-Jul-2017 16:13	148K
<a href="#">2017-06-30 - Diário Eletrônico nº 46 - 1º-30 de junho de 2017.pdf</a>	30-Jun-2017 16:54	684K
<a href="#">2017-06-29 - Diário Eletrônico nº 46 - 29 de junho de 2017.pdf</a>	07-Jul-2017 10:24	144K
<a href="#">2017-06-28 - Diário Eletrônico nº 46 - 28 de junho de 2017.pdf</a>	04-Jul-2017 16:25	166K
<a href="#">2017-06-27 - Diário Eletrônico nº 46 - 27 de junho de 2017.pdf</a>	27-Jun-2017 15:55	164K
<a href="#">2017-06-26 - Diário Eletrônico nº 46 - 26 de junho de 2017.pdf</a>	27-Jun-2017 15:29	174K
<a href="#">2017-06-23 - Diário Eletrônico nº 46 - 23 de junho de 2017.pdf</a>	23-Jun-2017 14:46	317K